

# RELATÓRIO

# BRIDGE WATCH

## Democracia na América Latina

Projeto Bridge Watch da Rede Jean Monnet de Debate sobre Políticas:  
Valores e Democracia na União Europeia e na América Latina

## 2024

---

Mario Torres Jarrín  
Naiara Posenato  
Aline Beltrame de Moura  
Nuno Cunha Rodrigues



# RELATÓRIO

# BRIDGE WATCH

## Democracia na América Latina

Projeto Bridge Watch da Rede Jean Monnet de Debate sobre Políticas:  
Valores e Democracia na União Europeia e na América Latina

Mario Torres Jarrín  
Naiara Posenato  
Aline Beltrame de Moura  
Nuno Cunha Rodrigues

2024



Co-funded by  
the European Union



O presente relatório é publicado sob a responsabilidade do Projeto Bridge Watch. As opiniões expressas e os argumentos empregados neste documento não refletem necessariamente as visões oficiais dos membros acadêmicos do Projeto Bridge Watch.

O apoio da Comissão Europeia à produção deste relatório não constitui um endosso do seu conteúdo, que tão somente reflete as opiniões de seus autores; sendo assim, esta Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer uso que possa vir a ser feito das informações nele contidas.

**Ficha Técnica:****Título:**

Relatório Bridge Watch - Democracia na América Latina

**Subtítulo:**

Projecto Bridge Watch da rede Jean Monnet de Debate sobre Políticas : Valores e Democracia na União Europeia e na América Latina

**Autores:**

Mario Torres Jarrín, Naiara Posenato, Aline Beltrame de Moura, Nuno Cunha Rodrigues

**ISBN:**

978-989-9252-16-5

**Año:**

2024

**Siga as publicações e atividades do BRIDGE Watch em:**

<https://eurolatinstudies.com/en/>



<https://www.facebook.com/eurolatinstudies/>



<https://www.instagram.com/eurolatinstudies/>



<https://br.linkedin.com/company/euro-latin-studies>



# Sumário

<b>Agradecimentos</b>	<b>4</b>
<b>Introdução</b>	<b>5</b>
<b>Pilar I - Representação e Participação Cidadã</b>	
<b>1 – Representação e Participação Cidadã: Sufrágio Universal, Inclusivo e Igualitário</b>	<b>9</b>
<b>2 – Eleições Confiáveis: Regularidade e Conformidade</b>	<b>10</b>
<b>3 – Integridade Eleitoral</b>	<b>11</b>
<b>4 – Participação Eleitoral</b>	<b>12</b>
<b>5 – Autonomia do Órgão Eleitoral</b>	<b>14</b>
<b>6 – Partidos Políticos Livres e Inclusivos: Liberdade e Independência</b>	<b>15</b>
<b>7 – Financiamento Político</b>	<b>16</b>
<b>8 – Participação de Minorias</b>	<b>17</b>
<b>9 – Sociedade Civil: Formação e Registro</b>	<b>18</b>
<b>10 – Liberdade para Operar</b>	<b>19</b>
<b>11 – Repressão</b>	<b>20</b>
<b>Pilar II - Direitos, Liberdades e Equidade Social</b>	
<b>12 – Direitos, Liberdades e Igualdade Social / Liberdade de Expressão e Acesso à Informação</b>	<b>24</b>
<b>13 – Liberdade de Associação e Reunião / Liberdade de imprensa</b>	<b>25</b>
<b>14 – Arcabouço Jurídico</b>	<b>26</b>
<b>15 – Direitos Trabalhistas</b>	<b>27</b>
<b>16 – Liberdade de Movimento: Mobilidade</b>	<b>28</b>
<b>17 – Estado de Direito e Acesso à Justiça: Segurança Pessoal</b>	<b>29</b>
<b>18 – Conflitos Domésticos</b>	<b>30</b>
<b>19 – O Poder Judiciário</b>	<b>31</b>
<b>Pilar III - Governo Eficaz e Administração Responsiva</b>	
<b>20 – Governança Eficaz e Administração Responsiva: Democracia e Descentralização</b>	<b>34</b>
<b>Conclusão</b>	<b>36</b>



# Agradecimientos

## Coordinadores Locais

Martina Lourdes Rojo - Argentina  
Boris Wilson Arias López - Bolivia  
Aline Beltrame de Moura - Brasil  
Fabiola Wüst Zibetti - Chile  
Walter Orlando Arévalo Ramirez - Colombia  
Danilo Vicente Garcia Caceres - Ecuador  
Manuel Becerra Ramirez - México  
Roberto Ruiz Díaz Labrano - Paraguay  
Ena Carnero Arroyo - Peru  
Pablo Guerra Aragone - Uruguay

## Consultores Locais

Alejandra P. Diaz - Argentina  
Julio C. Ielpi Boyero - Argentina  
Severo Pablo Huiza Pinto - Bolivia  
Diego Nunes - Brasil  
Jamile Bergamaschine Mata Diz - Brasil  
Ana María Moure - Chile  
Andrés Dockendorff - Chile  
Emiliano Nicolas Gissi - Chile  
Javier Pineda Olcay - Chile  
María Cristina Escudero - Chile  
Miguel Angel Lopez Varas - Chile

## Consultores Ad Hoc

Ingrid Bicu

## Consultores Permanentes

Mónica Velasco Pufleau

Mireya Dávila - Chile  
Octavio Alejandro Avendaño Pavez - Chile  
Paz Veronica Milet Garcia - Chile  
Natalia Cuartas Ocampo - Colombia  
Sebastián Polo - Colombia  
Carlos Santiago Carrillo Lescano - Ecuador  
Victor Manuel Martinez Bulle Goyri - México  
Ricardo René Gavilán Chamorro - Paraguay  
Rolando Porfirio Díaz Delgado - Paraguay  
Carolina Loayza-Tamayo - Perú  
Nelson Villarreal Durán - Uruguay



# Introdução

O Relatório BRIDGE Watch é um dos principais produtos do projeto sobre Debate Político promovido pela Rede Jean Monnet – BRIDGE Watch – Valores e Democracia na UE e na América Latina (101126807). Este projeto é cofinanciado pelo Programa Erasmus+ da Comissão Europeia, que conta com o apoio do Centro Latino-Americano de Estudos Europeus (LACES), que reúne uma rede colaborativa formada por 14 universidades da Europa e da América Latina, incluindo as seguintes instituições: Universidade de Lisboa (Portugal), Universidade Federal de Santa Catarina (Brasil), Universidad del Salvador (Argentina), Universidad Nacional Autónoma de México, Universidad del Rosario (Colômbia), Universidad de Sevilla (Espanha), Università degli Studi di Milano (Itália), Universidad Mayor de San Andrés (Bolívia), Universidad Central del Ecuador, Universidad Nacional de Trujillo (Perú), Universidad de Chile, Universidad Nacional de Asunción (Paraguai), Universidad de la República (Uruguai) e Universidad Pontificia de Salamanca (Espanha).

O projeto BRIDGE Watch visa promover um entendimento mais aprofundado com determinadas nuances sobre países da América Latina, a partir de uma perspectiva da União Europeia (UE), com foco em valores e democracia. Esta iniciativa visa gerar conhecimento crítico e uma análise aprofundada que contribua para fortalecer a influência global da UE. Ademais, este projeto objetiva impactar os sistemas de políticas públicas. Este projeto visa, ainda, estreitar as relações entre a Academia e a Sociedade ao encorajar a participar ativa de uma ampla gama de atores, incluindo representações da Sociedade Civil, legisladores, educadores e a mídia. Esse esforço global é feito para fortalecer o diálogo sobre valores e democracia, promovendo a Academia e a cooperação política entre as regiões.

Em consonância com seus objetivos, o relatório BRIDGE Watch se apresenta como uma ferramenta estratégica para prover uma análise aprofundada dos avanços, desafios e oportunidades relacionados aos valores compartilhados entre a União Europeia e países selecionados da América Latina. Essa abordagem permite identificar pontos de convergência e áreas de divergência que afetam tanto as relações bilaterais quanto a cooperação inter-regional. Nesta edição, o tema central será a Democracia.

A democracia na América Latina desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos e liberdades individuais, promovendo a estabilidade política, o desenvolvimento social e a justiça econômica em toda a região. Historicamente, ela tem sido um pilar relevante na luta contra as ditaduras militares, os regimes autoritários e as desigualdades sociais. A democracia na América Latina não se limita à realização de eleições; ela se baseia em princípios essenciais, como a liberdade de expressão, o respeito aos direitos humanos e o Estado de Direito. Esses princípios permitem que os cidadãos participem ativamente dos processos de tomada de decisões políticas e sociais de seus países. Vale ressaltar que a democracia participativa ganhou importância significativa na América Latina como uma forma de complementar e fortalecer a democracia representativa. Esse modelo delega poder aos representantes eleitos



ao tempo que estimula a participação ativa dos cidadãos nas decisões políticas cotidianas, visando ampliar a inclusão de pessoas e deliberar diretamente sobre a elaboração de políticas públicas.

Assim, o presente relatório visa oferecer uma síntese comparativa de aspectos-chave relacionados à Democracia em dez países da América Latina. Além disso, apresenta recomendações específicas, fundamentadas na análise de características contextuais, tanto positivas quanto negativas, e na identificação de desafios concretos. Os países analisados são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

A metodologia utilizada neste relatório se inspira em um mecanismo semelhante sobre o Estado de Direito implementado pela Comissão Europeia<sup>1</sup>. As fontes principais incluem contribuições escritas elaboradas por representantes locais dos países analisados, com o respaldo de pelo menos um consultor especializado na temática. Essas contribuições refletem as dinâmicas locais até 31 de julho de 2024, data limite para a entrega dos questionários. A coleta de informações foi realizada por meio de um questionário específico, elaborado por consultores ad hoc com experiência no tema. Esse questionário foi discutido e ajustado em colaboração com os coordenadores e consultores locais, garantindo que refletisse as particularidades de cada país latino-americano.

O questionário em lide é apresentado como uma ferramenta abrangente para avaliar a Democracia nos países analisados, com foco em três pilares fundamentais: (1) A Representação e a Participação Cidadã; (2) Direitos, Liberdades e Equidade Social; e (3) Outros Aspectos Vitais que afetam a qualidade institucional dos países analisados. Cada pilar inclui vários subtópicos, perfazendo um total de 20 perguntas abertas. Em particular, os subtópicos abordados são os seguintes:

### ***Pilar I: Representação e Participação Cidadã***

1. Sufrágio Universal, Inclusivo e Igualitário
2. Eleições Confiáveis
3. Partidos Políticos Livres e Inclusivos
4. Sociedade Civil

### ***Pilar II: Direitos, Liberdades e Equidade Social***

5. Liberdade de Expressão e Acesso à Informação
6. Liberdade de Associação e Reunião
7. Liberdade de Movimento
8. Estado de Direito e Acesso à Justiça

<sup>1</sup> European Commission. 2023 European Rule of Law Mechanism: Methodology for the preparation of the Annual Rule of Law Report. Documento obtido em [https://commission.europa.eu/system/files/2023-07/63\\_1\\_52674\\_rol\\_methodology\\_en.pdf](https://commission.europa.eu/system/files/2023-07/63_1_52674_rol_methodology_en.pdf).



### **Pilar III: Governo Eficaz e Administração Responsiva**

#### 9. Democracia Local

As respostas ao questionário foram baseadas em informações oficiais fornecidas por autoridades locais, organizações não governamentais nacionais e internacionais, bem como grupos de estudo e *think tanks* especializados. Para garantir a qualidade da análise, foram considerados aspectos como precisão factual, integridade, qualidade, confiabilidade e relevância das informações coletadas.

O relatório BRIDGE Watch oferece à Comissão Europeia uma ferramenta abrangente para avaliar a democracia nos principais países da América Latina. Essa análise provê informações valiosas para orientar as relações comerciais e diplomáticas ao identificar áreas de convergência em valores compartilhados e aspectos que demandem uma análise posterior. Considerando todos os dados coletados, a Comissão pode tomar decisões informadas que equilibrem a promoção dos princípios fundamentais da UE com o fortalecimento das parcerias na região.

Para as autoridades nacionais competentes dos países analisados, este relatório serve como base para incentivar um diálogo mais amplo e facilitar o intercâmbio das melhores práticas entre a UE e a América Latina. Essa cooperação promove o aprendizado mútuo, permitindo que os países latino-americanos adotem medidas que aperfeiçoem a governança democrática, protejam os direitos humanos e fortaleçam as estruturas legais e institucionais.

Com essa abordagem, o Relatório BRIDGE Watch se posiciona como uma contribuição significativa para orientar a tomada de decisões na política externa da UE e as estratégias nacionais dos países analisados, enfatizando a democracia como um valor compartilhado e um objetivo comum na busca de um futuro mais justo e equitativo para ambas as regiões. Dessa forma, ao explorar os desafios e as oportunidades nessas áreas, o Relatório BRIDGE Watch se propõe a construir pontes de diálogo e colaboração, promovendo os valores fundamentais da UE, ao tempo que apoiar os esforços da América Latina em direção a reformas sustentáveis e mais democráticas.

Lisboa, em 15 de dezembro de 2024.

Mario Torres Jarrín, Universidad Pontificia de Salamanca, Espanha

Naiara Posenato, Università degli Studi di Milano, Itália

Aline Beltrame de Moura, Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Nuno Cunha Rodrigues, Universidade de Lisboa, Portugal



**Pilar I**

# **Representação e Participação Cidadã**



## Seção 1 – Representação e Participação Cidadã: Sufrágio Universal, Inclusivo e Igualitário

***Existem barreiras legais ou práticas que impeçam determinados grupos de exercerem o seu direito de voto?***

### Síntese

A maioria dos países analisados tem disposições específicas em suas respectivas constituições e ordenamentos normativos que regem os processos eleitorais nos níveis nacional, regional e local. Do ponto de vista jurídico, nenhuma barreira restringe o direito de voto, que é totalmente assegurado aos cidadãos.

No entanto, os países analisados concordam que, na prática, certos impedimentos dificultam o exercício desse direito, sendo que os principais obstáculos são de natureza política. Fatores como informações inadequadas e campanhas de desinformação afetam significativamente os processos eleitorais em todos os níveis.

Além disso, outro obstáculo mencionado com frequência está relacionado a limitações geográficas. A falta de infraestrutura e conectividade entre as áreas rurais e as cidades, combinada com a limitação de recursos financeiros, finda por isolar determinados grupos populacionais, dificultando sua participação efetiva nos processos eleitorais. Na maioria dos países, Pessoas que se identificam como LGBTQ+ têm o direito de ter sua identidade de gênero reconhecida em seu Documento Nacional de Identidade (DNI). Entretanto, na prática, essas pessoas enfrentam restrições no exercício do direito de voto porque o DNI nem sempre reflete sua identidade de gênero.

### Recomendações

1. Melhorar o acesso às informações eleitorais: implementar estratégias para combater a desinformação e garantir que todos os cidadãos tenham acesso a informações verdadeiras, claras e oportunas sobre os processos eleitorais. Promover campanhas inclusivas que utilizem diversos canais de comunicação, como rádio comunitária, mídia social, materiais em idiomas indígenas e formatos acessíveis para pessoas com deficiência.
2. Expandir a infraestrutura e a conectividade: para reduzir as desigualdades no acesso ao voto, é essencial investir na melhoria da infraestrutura física e tecnológica do país. Isso inclui a construção e a manutenção de estradas, a instalação de redes de comunicação em áreas rurais e a expansão do transporte público para que se possa alcançar regiões isoladas.
3. Facilitar mecanismos de votação acessíveis: elaborar mecanismos alternativos de votação, como, por exemplo, o voto eletrônico, votação pelo correio e votação antecipada. Capacitar as pessoas que trabalham para a Justiça Eleitoral e conscientizar os eleitores sobre esses métodos, visando maximizar sua eficácia e aceitação.



## Seção 2 – Eleições Confiáveis: Regularidade e Conformidade

***As eleições são realizadas regularmente de acordo com as exigências constitucionais?***

### Síntese

As eleições são realizadas regularmente em todos os países analisados. A frequência das eleições gerais varia de acordo com o ciclo eleitoral de cada país, geralmente de quatro a cinco anos. A maioria dos países opera sistemas democráticos nos quais são realizadas eleições para presidente, legisladores e outras autoridades locais, regionais e nacionais. Normalmente essas eleições ocorrem em períodos específicos e, em muitos casos, são regidas por suas respectivas constituições e leis eleitorais, que determinam sua frequência, geralmente a cada quatro ou cinco anos. Esse arcabouço normativo tem como objetivo garantir a estabilidade democrática e fornecer uma estrutura legal clara para a participação cidadã.

Entretanto, a regularidade das eleições nem sempre garante que esses processos sejam totalmente livres, justos e transparentes. Em muitos dos países analisados, como a Bolívia, o México e o Equador, foram relatados casos de fraude eleitoral, incluindo manipulações na contagem de votos e o uso de tecnologias de votação vulneráveis a adulterações. Ademais, os problemas de transparência nos processos eleitorais merecem destaque, com reclamações sobre o acesso limitado às informações e a opacidade na transmissão dos resultados.

Outro fator que prejudica a imparcialidade do processo é o uso irregular de recursos públicos para financiar campanhas de partidos governantes, o que pode lhes auferir vantagens injustas sobre os partidos de oposição. Isso pode incluir a má administração de fundos públicos, a manipulação da cobertura da mídia ou o clientelismo eleitoral, em que benefícios são oferecidos a grupos vulneráveis em troca de apoio eleitoral.

### Recomendações

1. Implementar tecnologias de votação mais seguras e auditáveis: adotar tecnologias de votação eletrônica pode ser uma opção eficaz para evitar irregularidades na contagem de votos. As plataformas de votação devem ser auditáveis, transparentes e resistentes à adulteração. Além disso, é essencial realizar testes e auditorias de segurança antes de cada processo eleitoral, especialmente com o envolvimento de observadores internacionais e nacionais, para garantir a confiabilidade no sistema eleitoral.
2. Aumentar a transparência na transmissão e publicação dos resultados eleitorais: os processos de transmissão de resultados devem ser rápidos, transparentes e públicos. Aumentar a visibilidade dos procedimentos e prover acesso em tempo real às informações (pelo uso de plataformas digitais abertas), contribui sobremaneira para minimizar as dúvidas sobre possíveis manipulações. Além disso, os partidos políticos e os observadores devem ter acesso aos registros oficiais, o que lhes permite auditar o processo e, assim, aumentar a confiança do público nos resultados.



3. Reforçar as leis e os mecanismos para evitar o uso indevido de recursos públicos: as autoridades devem implementar leis mais rígidas sobre o financiamento de campanhas, incluindo auditorias regulares e punições severas para o uso indevido de recursos públicos para fins eleitorais. Promover a transparência no financiamento privado de campanhas eleitorais também é crucial, exigindo declarações explícitas dos doadores e uma supervisão mais rigorosa da origem dos fundos eleitorais.

4. Incentivar a participação de observadores internacionais: a presença de observadores independentes e a divulgação pública de seus relatórios podem servir como um mecanismo de controle para impedir irregularidades e aumentar a confiança nos resultados.

5. Promover a educação e a cultura democrática: esforços educacionais devem incluir a capacitação sobre os direitos eleitorais e a importância de votar livre de pressões externas. Governos e organizações da sociedade civil devem unir esforços para promover a educação cívica e política, garantindo que os cidadãos compreendam a importância de seu voto, as implicações de suas decisões eleitorais para o futuro político do país e o impacto direto na sociedade como um todo.

## Seção 3 – Integridade Eleitoral

***Há relatos confirmados de fraude, corrupção ou desinformação envolvendo processos, servidores ou órgãos eleitorais? Mencione os três casos mais recentes e notórios.***

### Síntese

Os dez países pesquisados relatam casos de fraude, corrupção e desinformação em alguns de seus processos eleitorais recentes. Embora a situação varie de acordo com o contexto de cada país, esses fatos minam a confiança dos cidadãos nos sistemas democráticos.

Para o fim deste relatório, fraude eleitoral inclui manipulações na contagem de votos, alterações nos registros de eleitores, uso indevido de tecnologias de votação e até mesmo casos de compra de votos. Em alguns casos, as fraudes eleitorais foram tão significativas que desestabilizaram o processo político do país, como ocorreu na Bolívia em 2019.

Já a corrupção eleitoral é evidente quando ocorre o uso de recursos públicos para beneficiar candidatos ou partidos no poder, práticas de clientelismo e controle de meios de comunicação para manipular a opinião pública em favor de interesses específicos.

Quanto à desinformação, esta cresceu significativamente com o surgimento de tecnologias inovadoras, principalmente por meio de mídias sociais e plataformas digitais. Certos grupos costumam usá-las para divulgar notícias falsas, discursos de ódio e propaganda política tendenciosa. Em países como Brasil, México e Argentina, a desinformação tem sido um fator fundamental para polarizar ainda mais o eleitorado e distorcer as percepções do público. Essas questões apresentam desafios significativos para as democracias da região.



Apesar dos esforços contínuos de organismos internacionais e de alguns governos para melhorar a transparência, a justiça e a equidade nos processos eleitorais, a persistência de práticas irregulares, como fraude, corrupção e desinformação, ressalta a necessidade urgente de reformas profundas. Consequentemente, faz-se necessário adotar mecanismos mais eficazes e rigorosos para garantir processos eleitorais que sejam genuinamente transparentes, limpos, justos e confiáveis.

### Recomendações

1. Reformar as leis de financiamento de campanha e o controle dos recursos públicos: garantir a equidade entre partidos e candidatos, regulamentando rigorosamente o uso de recursos públicos para evitar o clientelismo e outras formas de corrupção.
2. Garantir autonomia e independência: assegurar que os órgãos eleitorais sejam realmente independentes e livres de influência política, com financiamento adequado e autonomia funcional.
3. Regular a desinformação e o uso de mídias sociais ou plataformas digitais: implementar legislação que proíba a disseminação de notícias falsas e a manipulação de conteúdo para fins eleitorais, promovendo a precisão e a imparcialidade na cobertura da mídia.
4. Desenvolver programas de alfabetização digital: a educação desempenha um papel fundamental na prevenção da desinformação. Portanto, programas voltados para a alfabetização digital devem ser implementados para ajudar os cidadãos a identificarem informações falsas, entender o impacto do noticiário nas eleições e tomar decisões informadas.
5. Reforçar a transparência e facilitar o acesso às informações eleitorais: as autoridades eleitorais devem assegurar o livre acesso aos registros e documentos relevantes durante os processos eleitorais e garantir que os partidos políticos e os cidadãos possam verificar e auditar os procedimentos.

## Seção 4 – Participação Eleitoral

**Qual é o nível de participação observado nas eleições, tanto dos eleitores quanto dos candidatos? Forneça dados sobre a participação deles nas três últimas eleições nacionais.**

### Síntese

De acordo com os dados coletados nos dez países analisados e com base em suas eleições gerais mais recentes, o comparecimento médio dos eleitores foi de 74,9%. Esses dados, quando divididos por país, apresentam variações significativas: a Argentina chegou a 77%, a Bolívia a 84%, o Brasil a 79%, o Chile a 85%, a Colômbia a 60%, o Equador a 80%, o México a 61%, o Paraguai a 63%, o Peru a 70% e o Uruguai lidera com 90%.



Um fator que explica esses números é a natureza obrigatória do voto, uma característica marcante em vários países latino-americanos, que afeta diretamente os percentuais de participação da população. Em países como Argentina, Brasil, Equador, México e Peru, as leis eleitorais determinam a obrigatoriedade do voto, com previsão de multas ou outras penalidades para aqueles que não cumprirem esse dever cívico. Essa regulamentação promove taxas de participação mais elevadas, pois muitos cidadãos votam para evitar penalidades financeiras ou consequências legais.

Por outro lado, em países onde o voto é facultativo ou voluntário, como o Chile, ainda assim se atingem níveis de participação notáveis de 85%, refletindo um grau elevado de consciência cívica. Entretanto, os dados também destacam desafios a serem superados. Em países como a Colômbia (60%) e o Paraguai (63%), o comparecimento às urnas continua baixo, o que pode estar ligado a fatores como a falta de confiança nas instituições eleitorais e o desinteresse político. Esses números ressaltam a necessidade de estratégias abrangentes para promover o envolvimento dos cidadãos além do voto obrigatório.

### **Recomendações**

1. Promover a educação cívica: elaborar e implementar programas educacionais que informem a população sobre seus direitos políticos, a importância de participar dos processos eleitorais e o funcionamento do sistema democrático. Essas iniciativas devem ser adaptadas a contextos culturais e níveis educacionais distintos, com o uso de recursos inovadores, como, por exemplo, plataformas digitais e atividades escolares que envolvam jovens e adultos.
2. Implementar medidas para aumentar a acessibilidade e facilitar o processo eleitoral: facilitar o acesso às seções eleitorais, particularmente em áreas rurais ou de difícil acesso, com atenção especial aos idosos e às pessoas com deficiência (mobilidade reduzida ou deficiências sensoriais).
3. Incentivar a votação pelo correio ou usar tecnologias que permitam a votação on-line: uma ação desse nível contribuiria para aumentar a participação dos cidadãos e facilitaria o exercício do direito de voto, particularmente em comunidades que enfrentam barreiras geográficas, logísticas ou de acessibilidade. Essas opções oferecem soluções práticas para cidadãos que vivem em áreas remotas, sejam portadores de deficiências ou que estejam no exterior no dia da eleição.
4. Promover a inclusão e a diversidade nas candidaturas: implementar ou fortalecer programas que incentivem a participação ativa de mulheres, jovens, povos indígenas e outros grupos sub-representados, visando aumentar a representatividade e enriquecer o debate político por meio da incorporação de perspectivas distintas. Uma ação nesse sentido contribuirá para fortalecer a conexão com as necessidades da sociedade como um todo e promoverá um sistema político mais inclusivo, equitativo e participativo.



## Seção 5 – Autonomia do Órgão Eleitoral

***O órgão eleitoral tem recursos financeiros, logísticos e humanos suficientes e autonomia em relação ao governo para operar de forma eficaz?***

### Síntese

Em uma avaliação coletiva dos dez países analisados, é consenso geral que os órgãos eleitorais são vistos detentores de recursos financeiros, logísticos e humanos adequados para realizar suas funções primárias. Entretanto, ao examinar casos específicos que envolvem irregularidades, como fraude eleitoral ou a ausência de medidas efetivas para ampliar a participação dos cidadãos por meio de ações opcionais, como o voto pelo correio ou a adoção de novas tecnologias, surgem indicações de que esses recursos são insuficientes. Isso é particularmente evidente em países como Bolívia, Equador, México, Peru e Paraguai. Essas observações revelam que, embora os órgãos eleitorais possam gerenciar operações básicas, eles enfrentam desafios significativos em áreas críticas que demandem maior investimento e fortalecimento institucional. Exemplos dessas limitações incluem a falta de pessoal especializado em tecnologias eleitorais, infraestrutura insuficiente para implementar opções de votação remota com segurança e a ausência de programas educacionais para promover a confiança do público nesses sistemas. Isso ressalta a necessidade de que sejam revistos os orçamentos alocados a essas instituições e implementar estratégias abrangentes para otimizar suas capacidades operacionais.

### Recomendações

1. Garantir um orçamento anual e autônomo para os órgãos eleitorais: assegurar que as instituições responsáveis pela organização e supervisão dos processos eleitorais tenham um orçamento estável, suficiente e autônomo. Esse orçamento deve ser aprovado pelo Poder Legislativo ou estabelecido por meio de um processo claro e transparente, evitando qualquer interferência política que possa comprometer a independência e a neutralidade dessas instituições.
2. Incorporar tecnologias de ponta: a implementação de ferramentas tecnológicas avançadas pode otimizar significativamente vários aspectos do processo eleitoral. Isso inclui o registro de eleitores, que pode ser modernizado com sistemas biométricos ou plataformas digitais, a contagem rápida e precisa dos votos usando scanners ópticos e a divulgação dos resultados eleitorais por meio de portais seguros.
3. Implementar auditorias internas e externas: as auditorias internas permitem que as instituições avaliem continuamente seu desempenho, identifiquem possíveis deficiências nas atividades de planejamento e execução e implementem medidas corretivas. Por outro lado, as auditorias externas devem ser conduzidas por entidades independentes e podem incluir a verificação de padrões eleitorais, a validação de mecanismos de contagem de votos e a avaliação de protocolos de segurança para o manuseio de informações confidenciais. Ambos os tipos de auditorias promovem a responsabilidade e fornecem recomendações valiosas para



aprimorar o funcionamento dos órgãos eleitorais no curto e no longo prazo. Sua implementação deve ser periódica e acompanhada da publicação dos resultados para garantir que os cidadãos tenham acesso a essas informações. Tais ações contribuirão para gerar confiança no sistema democrático.

4. Fomentar a cooperação internacional: estabelecer conexões com organismos internacionais especializadas em processos eleitorais para compartilhar práticas recomendadas, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), a União Europeia (UE) e a Organização das Nações Unidas (ONU). Receber assistência técnica por meio de parcerias com instituições internacionais, como o Instituto Internacional para Democracia e Assistência Eleitoral (IDEA) ou o Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH).

## Seção 6 – Partidos Políticos Livres e Inclusivos: Liberdade e Independência

***Os partidos políticos gozam de liberdade quanto a interferências ou ao controle governamental? Eles são livres para realizar campanhas eleitorais?***

### Síntese

De acordo com os dados coletados nos dez países analisados, geralmente há liberdade e independência para os partidos políticos na região. No entanto, isso não significa que o sistema político esteja livre de desafios significativos.

Embora as leis dos dez países latino-americanos analisados garantam a existência de uma pluralidade de partidos, vários problemas estruturais e práticas autoritárias seguem minando a autonomia dos partidos políticos e o funcionamento da democracia. Isso inclui a criminalização da oposição e a perseguição política por meios judiciais, o financiamento ilegal e as ligações com o tráfico de drogas e o crime organizado.

Para que os partidos políticos operem com total independência e em um ambiente democrático saudável, os governos, a sociedade civil e as organizações internacionais precisam somar esforços no sentido de fortalecer as instituições democráticas, garantir eleições livres e transparentes e proteger a pluralidade política.

### Recomendações

1. Fortalecer a independência judicial e garantir a imparcialidade no sistema judicial: é essencial implementar reformas que assegurem a independência de juízes e promotores, conferindo as garantias necessárias para que o Poder Executivo ou interesses partidários não os influenciem.
2. Reforçar ou criar tribunais especializados para casos eleitorais e políticos: esses tribunais devem ser compostos por juízes altamente capacitados e especializados em direito eleitoral e em política, garantindo que possam tratar desses assuntos com imparcialidade, independência e estrita adesão às normas democráticas. Esses tribunais devem possuir em sua estrutura



mecanismos transparentes de seleção e avaliação e recursos suficientes para desempenhar suas funções de forma eficiente e justa.

3. Combater o financiamento ilegal: desenvolver mecanismos mais fortes de monitoramento e supervisão para rastrear a origem, o montante e a alocação dos recursos usados durante as campanhas eleitorais. Além disso, é fundamental impor sanções legais mais rigorosas aos envolvidos em práticas de financiamento ilícito, desde os partidos políticos até os doadores. Tais sanções devem variar de multas pesadas até a desqualificação política dos candidatos envolvidos. Campanhas de conscientização voltadas para os cidadãos também podem ajudar a promover uma cultura de rejeição a essas práticas.

4. Promover um ambiente seguro para a atividade política: garantir a proteção de candidatos, líderes e filiados a partidos políticos, particularmente em contextos em que o crime organizado representa uma ameaça direta. Para tanto, é essencial implementar medidas eficazes para evitar a violência política, como, por exemplo, criar campanhas de conscientização voltadas para a sociedade e o estabelecimento de protocolos de segurança específicos para proteger os agentes políticos e fortalecer a confiança nos processos democráticos.

## Seção 7 – Financiamento Político

***Como o país regulamenta e garante a concorrência justa por meio do financiamento político e eleitoral?***

### Síntese

De acordo com os dados coletados nos dez países analisados, é possível observar a implementação de modelos de financiamento mistos, combinando fundos públicos e privados. O financiamento público visa nivelar o campo de atuação entre os partidos políticos, provendo recursos estatais para garantir uma concorrência justa, especialmente para aqueles com menor poder econômico. Por outro lado, o financiamento privado, obtido por meio de doações individuais, contribuições corporativas ou eventos de arrecadação de fundos, permite que os partidos tenham acesso a fundos adicionais, desde que cumpram os limites e requisitos estabelecidos por lei. Os partidos políticos também dependem de taxas de filiação, uma prática que fortalece a conexão entre os membros e suas organizações, promovendo o compromisso intrapartidário. No entanto, é essencial fortalecer os sistemas de monitoramento e auditoria para evitar irregularidades e garantir que todas as receitas e despesas sejam relatadas e devidamente supervisionadas.

### Recomendações

1. Aprimorar o arcabouço legal que rege o financiamento público de campanhas: implementar um sistema de financiamento público equitativo que garanta que todos os partidos tenham recursos suficientes para concorrer de forma justa, com normas de regras claras e rigorosas, considerando o tamanho de suas estruturas e o número de votos obtidos em eleições anteriores.



2. Criar mecanismos de auditoria e transparência: estabelecer sistemas de auditoria independentes para rastrear as origens dos fundos e garantir que os partidos políticos sigam os padrões de transparência.
3. Promover a transparência no financiamento privado: exigir que os partidos políticos e os candidatos divulguem publicamente as identidades dos doadores e as origens dos fundos recebidos. Estabelecer penalidades rigorosas, como multas pesadas ou desqualificação eleitoral são essenciais para aqueles que não cumprirem as normas, regras e a legislação eleitoral.
4. Impor penalidades severas aos partidos políticos que receberem financiamento ilegal: impedir o envolvimento e a influência de agentes ilegais, como os oriundos do tráfico de drogas ou do crime organizado, nos processos políticos, implementando um sistema de sanções, incluindo multas pesadas, suspensão temporária das atividades, desqualificação para participar de pleitos futuros e, em casos graves, a dissolução do partido envolvido. Para sancionar firmemente tais práticas, faz-se extremamente necessário garantir investigações rápidas, completas e transparentes.
5. Promover a concorrência justa entre os partidos políticos: assegurar que os partidos minoritários e de oposição tenham financiamento adequado e acesso à mídia e aos espaços públicos, permitindo que concorram de forma justa e equitativa.

## Seção 8 – Participação de Minorias

***Os grupos marginalizados estão adequadamente representados e têm permissão para participar de partidos políticos e apresentar candidatos para concorrer em pleitos eleitorais?***

### Síntese

Embora, em termos gerais, os dez países analisados informem que as leis garantem oportunidades iguais nos processos eleitorais, a realidade revela uma lacuna significativa entre a teoria e a prática.

Apesar das legislações nacionais e regras internacionais que estabelecem condições para garantir a participação política de todos os cidadãos, as barreiras estruturais e sociais persistem, perpetuando a exclusão de determinados grupos. Os povos indígenas, os afrodescendentes e as pessoas com deficiência continuam a ser marginalizados nos espaços de tomada de decisões políticas, refletindo uma desconexão entre as leis e sua implementação efetiva. Esses grupos historicamente excluídos raramente são representados nas listas de candidatos dos partidos políticos. Nos casos em que indivíduos desses grupos são incluídos, sua representação geralmente é simbólica, sem um impacto real nas eleições ou nas políticas públicas.

Além disso, a falta de medidas efetivas ou cotas de inclusão dificulta ainda mais o acesso dessas pessoas a cargos de liderança nacional e em nível regional. As barreiras à política



institucional não se manifestam tão somente no campo da discriminação, mas também atuam como obstáculos à construção de uma democracia mais inclusiva, equitativa e representativa.

## Recomendações

1. Implementar ou fortalecer um sistema de cotas de representação inclusiva: a adaptação de cotas de representação inclusiva é fundamental para garantir a diversidade nos órgãos legislativos e governamentais. Essas cotas promovem a participação equitativa de grupos historicamente sub-representados, como é o caso de mulheres, jovens, comunidades indígenas e afrodescendentes. Estabelecer estruturas reguladoras que demandem dos partidos políticos a inclusão de candidatos desses segmentos em posições de relevo em suas listas de candidatos.
2. Desenvolver políticas para garantir a acessibilidade nos processos eleitorais para pessoas com deficiência: a garantia de acessibilidade nos processos eleitorais para pessoas com deficiência envolve a elaboração de planos de ação para eliminar barreiras físicas, informativas e tecnológicas. Isso inclui a adaptação das seções eleitorais para pessoas com mobilidade reduzida, a divulgação de materiais em formatos acessíveis, como Braille ou áudio, e o uso de tecnologias assistivas para quem delas necessitam.
3. Estabelecer mecanismos de supervisão eleitoral para lidar com a discriminação sistêmica na estrutura dos partidos políticos e promover uma estrutura legal que obrigue os partidos a incluírem grupos historicamente excluídos em suas listas de candidatos.
4. Reformar as leis eleitorais para que abarquem a diversidade cultural e social, incentivando um sistema eleitoral inclusivo que reflita as diversas realidades dos países analisados.
5. Garantir o financiamento inclusivo: estabelecer fundos públicos específicos para apoiar campanhas de candidatos de grupos historicamente excluídos para nivelar o campo de atuação na concorrência eleitoral. Ademais, é fundamental promover a transparência para evitar a apropriação indébita ou o uso indevido desses recursos.
6. Monitorar e avaliar a inclusão política: criar mecanismos independentes para supervisionar o cumprimento das cotas e publicar relatórios periódicos detalhando os avanços, as áreas que necessitam de aperfeiçoamentos e as melhores práticas, a partir da promoção da transparência e responsabilidade.

## Seção 9 – Sociedade Civil: Formação e Registro

***Que facilidades estão disponíveis para as organizações da sociedade civil (OSC) em seu processo de formação e registro?***

### Síntese

Em termos legais, todos os países analisados têm regulamentações nacionais que garantem a formação e o registro de organizações da sociedade civil (OSC). Entretanto, na prática, as



OSC enfrentam vários obstáculos que impedem seu funcionamento eficaz. Um dos principais desafios é a burocracia excessiva nos processos de registro, com procedimentos complicados e lentos que afetam a criação de organizações bem como as que já estão estabelecidas. Além disso, muitas OSC dependem de doações internacionais e enfrentam limitações no acesso a financiamento público ou local, o que afeta sua autonomia e capacidade operacional, principalmente em áreas de alta necessidade social. Outro problema a ser superado é a resistência do Poder Executivo quando as OSC expõem abusos ou irregularidades governamentais. As OSC que criticam as políticas públicas do governo no poder normalmente são retaliadas, têm suas atividades criminalizadas e são alvo de reclamações legais devido à falta de independência judicial em alguns países.

Por outro lado, países como o Paraguai e o Peru têm mecanismos de proteção mais limitados, contando com regulamentações gerais ou recomendações de tratados internacionais. O Paraguai não tem uma lei específica, mas o Código de Ética e as regulamentações relacionadas incluem medidas básicas de proteção. No Peru, a implementação de medidas de proteção depende de uma avaliação da gravidade e da importância das alegações.

### **Recomendações**

1. Simplificar os procedimentos burocráticos e agilizar os processos de registro: criar plataformas digitais que centralizem os procedimentos necessários, com requisitos claros e acessíveis, para facilitar a criação e a manutenção das OSC.
2. Promover financiamento diversificado e acessível: criar fundos específicos para as OSC que trabalham em áreas sociais críticas ou atuem em regiões marginalizadas. Além disso, devem ser implementados incentivos fiscais para empresas e indivíduos que fizerem doações a essas organizações, bem como parcerias público-privadas devam ser incentivadas. Essas medidas poderiam reduzir a dependência excessiva de doações internacionais e garantir maior autonomia para as OSC.
3. Garantir a transparência das OSC pela publicação on-line de demonstrativos financeiros harmonizados, pela comunicação clara da sua situação econômica e social e da transparência no uso de suporte financeiro e na gestão de serviços contratados.

## **Seção 10 – Liberdade para Operar**

***Qual o nível de liberdade que as OSC têm para operar e qual a importância de sua influência?***

### **Síntese**

A maioria dos países analisados reconhece a importância das OSC e o direito dessas organizações para operarem livremente, valorizando seu papel fundamental no fortalecimento da democracia. Entretanto, apesar desse reconhecimento legal, muitos relatam que as OSC enfrentam perseguição política e repressão, especialmente quando suas atividades questionam ou desafiam os interesses dos que estão no poder.



Apesar desses desafios, as OSC continuam a desempenhar um papel indispensável na defesa dos direitos humanos, promovendo a participação dos cidadãos e servindo como agentes fiscalizadores da prestação de contas por órgãos públicos. Além de serem atores importantes na promoção da transparência, as OSC impactam diretamente a prestação de serviços essenciais em áreas onde o governo não alcança ou não atende adequadamente a população. Não raro essas organizações se tornam a única fonte de apoio para comunidades marginalizadas, facilitando o acesso a recursos essenciais, como saúde, educação e serviços públicos. Nos níveis nacional, regional e local, as OSC são vitais para o monitoramento e a supervisão, garantindo que os governos cumpram suas obrigações e forneçam serviços de qualidade a todos os cidadãos. Sua influência política é significativa nas sociedades latino-americanas, contribuindo para garantir uma prestação de contas com mais responsabilidade e melhorias na qualidade de vida, principalmente para as comunidades mais vulneráveis que, se não fosse por essas organizações, poderiam ser excluídas das políticas públicas.

### Recomendações

1. Garantir segurança jurídica para as OSC por parte dos governos, estabelecendo leis claras para proteger sua independência e seu direito de operar sem medo de represálias. Promulgar leis que protejam a autonomia e o direito de essas organizações para agirem independentemente do poder político, especialmente para aquelas que operam em contextos de conflito de alta intensidade ou as que denunciam abusos de poder.
2. Estabelecer mecanismos de proteção eficazes para líderes e membros de OSC contra perseguição política, violência ou intimidação: implementar protocolos de segurança, linhas diretas para denúncias, com garantia de sigilo para os denunciantes, e programas de asilo para pessoas em situação de risco.
3. Assegurar que as denúncias de violações de direitos humanos e outros abusos não sofram represálias: criar procedimentos transparentes e confiáveis para investigar essas denúncias, juntamente com sanções claras para os perpetradores, contribuindo para a criação de uma cultura de responsabilidade.

## Seção 11 – Repressão

### *Existem casos ou padrões de repressão contra as OSC?*

#### Síntese

Os relatórios sobre repressão política contra as OSC variam consideravelmente entre os países analisados.

Na Bolívia, no Brasil e no Equador foram identificados casos de repressão liderada pelo governo, onde as OSC enfrentam restrições ao seu trabalho e ataques diretos contra seus membros. Nesses países, as organizações que defendem os direitos humanos ou criticam as políticas governamentais são frequentemente submetidas a assédio, criminalização e violência.



Por outro lado, em países como Argentina, Colômbia, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai, ainda que não haja relatos de repressão sistemática no momento, foram identificados incidentes isolados nas últimas décadas. Isso indica que, em que pese alguma melhora, essa situação continua sendo uma questão delicada que pode ressurgir em determinadas circunstâncias. Os métodos mais comuns de repressão incluem a perseguição política, a criminalização das atividades das OSC, bem como a violência e as ameaças contra seus membros. Uma tática frequente envolve a imposição de restrições ao financiamento por meio de leis que dificultam o acesso a fundos internacionais, muitas vezes justificadas com argumentos como “interferência estrangeira” ou “segurança nacional”. Por exemplo, o México aprovou uma reforma tributária que impôs limites às doações dedutíveis de pessoas físicas. Da mesma forma, no Brasil, embora alguns benefícios fiscais para doações às OSC tenham sido mantidos, houve restrições e ajustes nas deduções fiscais. Essas medidas limitam a capacidade das OSC de operar de forma independente e eficaz. Coletivamente, essas táticas afetam negativamente o trabalho das OSC, muitas vezes forçando-as a operar em condições altamente vulneráveis, enfrentando riscos e represálias.

## Recomendações

1. Garantir a liberdade de expressão e a proteção judicial: estabelecer regulamentações que garantam a liberdade de expressão e associação e o acesso a mecanismos legais que permitam às OSC denunciar irregularidades sem medo de represálias.
2. Fortalecer o financiamento transparente: além disso, promover iniciativas de apoio financeiro local, como fundos de desenvolvimento, com o objetivo de fortalecer a autonomia das OSC, reduzir sua dependência de recursos externos e garantir a sustentabilidade dessas organizações, sem comprometer sua independência.
3. Fortalecer a independência judicial e proteger as OSC de retaliações políticas por parte dos governos: os governos devem garantir a independência judicial e proteger as OSC de qualquer forma de represália ou criminalização por exporem irregularidades governamentais. As autoridades devem investigar e penalizar quaisquer atos de assédio, intimidação ou abuso de poder contra as OSC que exercem seu direito de criticar e denunciar.
4. Monitorar e penalizar atos de repressão: estabelecer observatórios independentes para documentar casos de assédio e violência contra as OSC, publicando relatórios periódicos para destacar esses padrões.
5. Implementar sanções claras e eficazes para os responsáveis por tais atos, inclusive funcionários públicos que violem os direitos das OSC, garantindo assim a prestação de contas e a proteção da sociedade civil.
6. Aumentar a conscientização sobre a importância das OSC: elaborar e lançar campanhas que enfatizem seu papel fundamental no fortalecimento da democracia, na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social. Tais iniciativas devem fomentar uma cultura de respeito e colaboração entre o governo, a sociedade civil e outras partes interessadas, reduzindo preconceitos e tensões contra as OSC e, ao mesmo tempo, promover o reconhecimento dessas organizações como aliadas fundamentais na construção de sociedades mais justas



e inclusivas. É essencial que as OSC garantam a transparência ao publicar on-line as suas respectivas demonstrações financeiras harmonizadas, comunicando sem ressalvas suas respectivas situações econômica e social, mantendo a transparência no uso de apoio financeiro e na gestão de serviços contratados.



**Pilar II**  
**Direitos, Liberdades e**  
**Equidade Social**



## Seção 12 – Direitos, Liberdades e Igualdade Social / Liberdade de Expressão e Acesso à Informação

***Homens e mulheres são livres para participar abertamente de discussões sobre questões políticas? Há liberdade acadêmica para expressar opiniões culturais relacionadas à política?***

### Síntese

Todos os países pesquisados informaram que homens e mulheres são livres para participar de discussões políticas e que seus respectivos sistemas jurídicos garantem o exercício pleno desses direitos.

No entanto, apesar da garantia legal de igualdade de oportunidades, observou-se que as mulheres dos dez países analisados são frequentemente relegadas ou marginalizadas em espaços específicos de poder político, limitando sua participação efetiva nos processos de tomada de decisão. Além disso, embora a liberdade acadêmica seja formalmente protegida em todos os dez países incluídos no estudo, alguns relataram casos de censura ou restrições nas esferas educacionais e acadêmicas.

Essas restrições podem envolver a supressão de ideias ou a perseguição de vozes críticas em contextos políticos ou sociais, ameaçando a livre troca de ideias e o desenvolvimento de uma sociedade democrática baseada no respeito a diversas perspectivas.

### Recomendações

1. Promover a igualdade de gênero na participação política: implementar medidas afirmativas, como cotas de gênero em espaços de tomada de decisão, para garantir uma representação equilibrada entre homens e mulheres em debates e estruturas políticas.
2. Estabelecer mecanismos de supervisão e responsabilização pela liberdade acadêmica: implementar estruturas capazes de garantir que as universidades e os centros de pesquisa operem de forma totalmente independente, livres de influências externas que possam comprometer a liberdade acadêmica. Isso inclui a criação de órgãos autônomos responsáveis pela revisão dos processos de contratação, financiamento e publicações de pesquisa.
3. Elaborar protocolos para garantir que os acadêmicos possam trabalhar sem medo de represálias por expressarem ideias contrárias às posições oficiais ou atuais do governo. A transparência no conteúdo educacional e nas decisões de políticas institucionais deve ser uma prioridade, promovendo uma cultura de responsabilidade no meio acadêmico.
4. Fortalecer as proteções legais para defensores da liberdade de expressão: criar marcos legais que protejam os defensores da liberdade de expressão, incluindo jornalistas, ativistas e acadêmicos, contra ameaças físicas, legais ou psicológicas, e garantir que qualquer ataque ou intimidação seja prontamente investigado. Além disso, proporcionar acesso a suporte legal e psicológico, e estabelecer medidas preventivas que evitem a criminalização daqueles que



exercem seu direito à liberdade de expressão. Tais ações em conjunto ajudarão a garantir que vozes dissidentes continuem sendo ouvidas e que a democracia permaneça estável.

5. Monitorar e avaliar a liberdade de expressão: criar observatórios independentes para analisar o alcance do seu escopo em contextos políticos, acadêmicos e sociais, publicando periodicamente relatórios que destaquem os avanços e os desafios. Além disso, é essencial promover a cooperação com organizações internacionais para garantir a conformidade com os padrões globais de liberdade de expressão e direitos humanos, fortalecendo, conseqüentemente, uma sociedade mais aberta e democrática.

## Seção 13 – Liberdade de Associação e Reunião / Liberdade de imprensa

***Qual é a situação geral em relação à liberdade de imprensa, considerando também a liberdade de expressão e de crença, no país?***

### Síntese

A liberdade de imprensa na América Latina enfrenta desafios significativos que ainda não foram resolvidos. Embora todos os dez países analisados tenham consagrado a liberdade de imprensa em suas constituições e arcabouços jurídicos, a realidade é que, na prática, essa liberdade continua a ser limitada em muitos casos. Todos os países participantes do estudo relatam casos em que os jornalistas enfrentam censura, intimidação, ameaças e até mesmo violência, principalmente quando investigam temas sensíveis, como corrupção, crime organizado, tráfico de drogas ou abusos de poder por parte das autoridades. Uma situação análoga ocorre com a liberdade de crença. A totalidade dos países analisados inclui esse tipo de liberdade em seus sistemas legais, mas a implementação desse direito enfrenta vários desafios e tensões em alguns casos. A religião continua a ser uma parte fundamental da vida cotidiana; no entanto, nos últimos anos, as tensões inter-religiosas apresentaram um aumento significativo.

### Recomendações

1. Fortalecimento de proteções legais eficazes: revisar e reforçar as estruturas legais existentes para garantir a liberdade de imprensa abrangente e eliminar regulamentações ambíguas que possam permitir a censura ou a perseguição de veículos de mídia e jornalistas. Os governos devem promulgar leis que protejam a liberdade de imprensa e garantam a sua aplicação efetiva.
2. Promover a pluralidade da mídia: é essencial incentivar a diversidade da mídia, apoiando veículos digitais novos e independentes, e promovendo a formação de mídias comunitárias e independentes, para ampliar a diversidade de vozes no debate público. Deve-se garantir aos jornalistas a capacidade de trabalhar sem pressões externas, protegendo sua imparcialidade e independência.
3. Incentivar o diálogo inter-religioso: esse tipo de interação permite que diferentes tradições religiosas compartilhem valores comuns e resolvam divergências com respeito. A elaboração



e a implementação de programas educacionais, fóruns abertos e projetos conjuntos podem servir como ferramentas eficazes para quebrar barreiras culturais e superar preconceitos.

4. Proteger os direitos das religiões indígenas e minoritárias: reconhecer essas práticas religiosas, defender seus locais sagrados e incluí-los na formulação de políticas públicas. Combater a discriminação e o discurso de ódio contra essas comunidades. Lançar iniciativas educacionais para conscientizar a sociedade sobre a importância dessas tradições, fomentando a integração e promovendo o respeito para garantir que todas as expressões religiosas sejam valorizadas como parte do patrimônio cultural.

5. Promover a cooperação internacional: colaborar com organizações como a ONU, a OEA e a Repórteres Sem Fronteiras, de modo a incorporar padrões internacionais na proteção da liberdade de imprensa e das crenças religiosas. Buscar financiamento de organizações multilaterais, como o Banco Mundial ou a UE, para implementar projetos que fortaleçam a liberdade de imprensa e promovam o respeito à diversidade religiosa.

## Seção 14 – Arcabouço Jurídico

### **Como a estrutura jurídica apoia ou limita os direitos de associação e organização?**

#### **Síntese**

Nos dez países analisados, os marcos legais garantem os direitos de associação e de organização. Entretanto, ainda há desafios, inclusive casos de repressão e criminalização de protestos e organizações sociais. As restrições incluem exigências legais excessivas, obstáculos ao estabelecimento de associações ou outros tipos de organizações, e regulamentações que limitam as atividades de associações políticas ou civis. Além disso, há casos de ameaças e violência contra líderes e ativistas, especialmente aqueles que defendem os direitos humanos em países como Brasil, Colômbia, Peru, Chile e México. Há também casos em que os governos restringem as fontes de financiamento ou condicionam o acesso ao financiamento (interno ou externo), ao controle das atividades de associações ou organizações, o que prejudica significativamente a independência dessas associações em geral.

#### **Recomendações**

1. Simplificar os processos legais para o estabelecimento de associações: reduzir as exigências legais e burocráticas que dificultam a criação e a operação de organizações civis, estabelecendo procedimentos claros, acessíveis e eficientes. Além disso, a digitalização e a centralização dos processos necessários são cruciais, permitindo que as associações gerenciem seus registros e operações de forma mais rápida e transparente.

2. Garantir a proteção legal contra a repressão e a criminalização dos protestos: implementar estruturas legais que salvaguardem o direito a protestos pacíficos, evitem abusos de autoridade e garantam que os cidadãos possam se expressar livremente sem medo de represálias.



3. Aprimorar os mecanismos para que ativistas e líderes sociais denunciem abusos sem medo de retaliação: garantir proteção contra perseguição política ou judicial, reforçando a liberdade de expressão e associação, que são marcas registradas de uma sociedade democrática consolidada.

4. Apoiar a independência financeira das associações e organizações: prover recursos adequados e promover diversas fontes de financiamento que permitam que as associações operem sem influência indevida, fortalecendo sua capacidade de agir de forma autônoma na busca de seus objetivos. Oferecer incentivos fiscais a empresas e cidadãos que apoiem financeiramente associações ou organizações sem fins lucrativos.

## Seção 15 – Direitos Trabalhistas

***Quais são os limites de proteção dos direitos dos trabalhadores, especialmente no tocante à liberdade sindical e à negociação coletiva?***

### Síntese

Os dez países analisados possuem regulamentações internas e assinaram tratados e acordos internacionais que protegem a liberdade sindical e a negociação coletiva. No entanto, foram observados casos, como no México e na Colômbia, em que os governos desconsideraram essas regulamentações nacionais e não cumpriram com os compromissos internacionais que eles próprios firmaram. Além disso, em alguns países, o poder das associações de empregadores supera o dos sindicatos, como visto no Peru e no Equador. Em geral, os países analisados também relatam casos de retaliação contra grupos que defendem melhorias nas condições de trabalho. Outro fator significativo é o alto nível de informalidade no mercado de trabalho em muitos países da região. Isso significa que, apesar do arcabouço jurídico que abarca esse tema, muitas pessoas jurídicas são empresas individuais ou empregam um pequeno número de trabalhadores e, se não estiverem formalmente registradas, a aplicação da liberdade sindical e dos direitos de negociação coletiva torna-se um desafio. Nesse contexto, muitos trabalhadores enfrentam condições precárias em seus locais de trabalho, citando como exemplos os contratos temporários, o subemprego e a falta de segurança no emprego, o que complica ainda mais a organização sindical.

### Recomendações

1. Reforçar a implementação de normas e regulamentos legais internos e internacionais: garantir que os governos cumpram as leis nacionais e os tratados internacionais que protegem a liberdade sindical e a negociação coletiva, estabelecendo mecanismos de monitoramento e supervisão. Isso pode ser alcançado por meio de órgãos reguladores independentes responsáveis pelo cumprimento da lei e impor penalidades.

2. Aumentar a capacidade dos sindicatos: apoiar os sindicatos provendo treinamento e programas de desenvolvimento de liderança com foco na liderança sindical e na negociação coletiva, especialmente em setores informais e indústrias com alta rotatividade de mão de obra.



3. Canais seguros e confidenciais para denunciar violações trabalhistas: incentivar a criação e o uso de canais acessíveis para que os trabalhadores denunciem violações da liberdade sindical e dos direitos de negociação coletiva sem medo de retaliação. Incluir protocolos rigorosos para o tratamento de informações para garantir que os dados dos denunciantes não sejam divulgados sem o consentimento do país.
4. Reduzir a informalidade trabalhista: implementar políticas públicas que incentivem a criação de empregos e o emprego formal, como incentivos fiscais para que as empresas se registrem legalmente e cumpram as normas trabalhistas. Fortalecer as inspeções trabalhistas para identificar e regularizar os trabalhadores em condições informais.
5. Aumentar a conscientização sobre os direitos trabalhistas: lançar campanhas para esses fins entre trabalhadores e empregadores, enfatizando a importância da liberdade sindical e da negociação coletiva.
6. Promover a cooperação internacional: colaborar com organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), para alinhar as normativas locais aos padrões globais e receber suporte técnico para implementação dessas normas. Além disso, incentivar a participação em fóruns internacionais para trocar experiências e práticas recomendadas para defender os direitos dos trabalhadores.

## Seção 16 – Liberdade de Movimento: Mobilidade

***Há disparidades na facilidade de locomoção com base em gênero, etnia ou outros fatores? Há desafios relacionados ao deslocamento interno?***

### Síntese

Não há indicação de restrições legais à liberdade de movimento em nenhum dos dez países analisados. Em vez disso, eles destacam que, na prática, as mulheres e os indivíduos pertencentes a grupos étnicos minoritários geralmente enfrentam barreiras significativas que limitam a capacidade de esses grupos se movimentarem livremente. Isso é particularmente evidente em países com uma percentagem elevada de populações indígenas, como é o caso no México, Peru, Bolívia e Equador. A violência baseada em gênero e o assédio contra as mulheres estão entre os exemplos mais evidentes. Fatores sociais e econômicos também desempenham um papel importante. A pobreza e a falta de acesso a recursos financeiros afetam desproporcionalmente a liberdade de locomoção das mulheres, principalmente daquelas que são as principais provedoras de suas famílias ou que dependem economicamente de seus parceiros. A falta de dependência financeira limita a capacidade de mulheres para tomar decisões autônomas, impedindo-as de emigrar ou de se deslocar livremente em seus países. Além disso, o acesso limitado a transporte adequado e seguro restringe significativamente a mobilidade das mulheres, principalmente em áreas urbanas e rurais periféricas. No tocante à origem étnica, foram relatados casos de discriminação em que indivíduos indígenas ou afrodescendentes enfrentam barreiras no acesso ao emprego ou a serviços essenciais, como saúde, justiça e educação.



## Recomendações

1. Combater a discriminação racial e de gênero por meio de políticas públicas e da educação: a implementação de políticas públicas que promovam a igualdade e penalizem práticas discriminatórias é essencial para reduzir as desigualdades. Isso deve ser complementado por programas educacionais que aumentem a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito e da diversidade. Campanhas informativas, treinamento em escolas e locais de trabalho e a divulgação de histórias positivas de inclusão devem ser postas em prática visando reforçar o valor de uma sociedade equitativa.
2. Garantir a segurança e a proteção das mulheres e das minorias étnicas em seu direito de circular livremente: abordar o assédio e a violência quando da elaboração de leis e na promoção de campanhas de conscientização.
3. Incentivar a igualdade de acesso a recursos, infraestrutura e serviços públicos para promover a mobilidade: investir em infraestrutura, como, por exemplo, em transporte acessível, criação de uma malha rodoviária segura e a oferta de serviços essenciais em comunidades isoladas. Tais medidas devem ter como alvo as populações marginalizadas, garantindo oportunidades iguais de locomoção e acesso a recursos básicos, como educação, saúde e emprego, eliminando barreiras econômicas e sociais.
4. Apoiar o reconhecimento legal e a proteção dos direitos territoriais dos povos indígenas: fortalecer a estrutura legal para reconhecer os direitos territoriais indígenas como uma ação prioritária para proteger a identidade cultural e a autonomia dessas pessoas. Isso inclui a demarcação de terras, a proteção contra despejos e a consulta prévia sobre projetos que afetem esses territórios. A garantia desses direitos contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável e preservar as tradições dos povos indígenas em face de ameaças externas.

## Seção 17 – Estado de Direito e Acesso à Justiça: Segurança Pessoal

***Há prevalência de casos de tortura ou violência e/ou assassinatos com motivação política?***

### Síntese

Ao longo da história da América Latina, muitos países viveram sob regimes militares e ditaduras que usaram a tortura e os assassinatos políticos como ferramentas para reprimir opositores, ativistas e qualquer pessoa considerada uma ameaça ao poder estabelecido. Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Peru, Colômbia e México estão entre os países que relataram casos mais emblemáticos. Atualmente, no âmbito da pesquisa realizada, observa-se que, dos dez países participantes do projeto, apenas dois (Argentina e Uruguai) informam que não há casos recentes de tortura ou assassinatos políticos. No entanto, nos outros oito países pesquisados (Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai e Peru), ainda são registrados casos de tortura e assassinatos com motivação política.



Além disso, foi mencionada a prática de tortura nos sistemas prisionais contra prisioneiros políticos e entre prisioneiros comuns, um fenômeno que reflete a persistência de práticas de abuso e violação dos direitos humanos em várias regiões do continente. Esses eventos ressaltam a necessidade de seguir nos esforços para garantir justiça, efetivar as reparações e as medidas de prevenção contra futuras violações de direitos humanos.

### **Recomendações**

1. Promover a independência judicial: assegurar que os tribunais e os promotores públicos operem com total independência em relação ao poder político, permitindo a investigação e o julgamento justos de casos envolvendo tortura e assassinatos.

2. Fortalecer as estruturas legais e institucionais: reforçar o arcabouço jurídico nacional e os tratados internacionais contra a tortura e as violações dos direitos humanos, como a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984, garantindo sua efetiva aplicação.

Capacitar as forças de segurança e os servidores públicos: desenvolver programas obrigatórios de treinamento em direitos humanos para as forças de segurança, agentes penitenciários e outros funcionários públicos. Inclua módulos específicos sobre o uso proporcional da força, a prevenção da tortura e o respeito aos direitos dos detentos.

3. Eliminar estruturas clandestinas: dismantelar estruturas paralelas ou clandestinas no âmbito das estruturas de governo que acobertem a prática tortura e os assassinatos, criando comissões independentes para investigar a existência dessas estruturas, identificando seus membros, redes de apoio e suas operações.

4. Proteger os denunciadores: estabelecer uma rede de canais seguros e confidenciais para que cidadãos e servidores públicos denunciem abusos ou a existência de estruturas clandestinas, sem medo de retaliação.

5. Ampliar a cooperação internacional: colaborar com os organismos internacionais, como as Nações Unidas e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para obter assistência técnica e monitorar a erradicação dessas estruturas.

## **Seção 18 – Conflitos Domésticos**

***Qual é a prevalência e o impacto dos conflitos internos na segurança da população civil?***

### **Síntese**

Dos dez países analisados, a Argentina e o Uruguai não relataram conflitos no interior de seus territórios. Em contrapartida, os oito países restantes (Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai e Peru) indicaram a presença de alguma forma de conflito interno. O crime organizado e o tráfico de drogas são os motivadores principais desses conflitos.



Essas questões tiveram um impacto significativo na segurança civil, afetando os indivíduos diretamente envolvidos em confrontos armados e prejudicando a estabilidade nacional, a qualidade de vida dos cidadãos e a integridade das instituições democráticas.

No México e na Colômbia foram relatados casos em que as forças de segurança do Estado foram implicadas em violações de direitos humanos, o que corroeu ainda mais a confiança do público nessas instituições. Esses eventos alimentaram o descontentamento social e reforçaram a percepção de que o governo não pode garantir a segurança da população civil.

### Recomendações

1. Aprimorar as instituições de segurança pública e o sistema judiciário: prover recursos financeiros, tecnológicos e humanos adequados, além de treinamento para seus membros sobre direitos humanos e protocolos modernos. Promover a coordenação entre as forças de segurança e o sistema judiciário para garantir investigações eficientes e julgamentos justos, reforçando, assim, a confiança do público.
2. Otimizar a cooperação internacional no combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas e à corrupção: expandir os tratados internacionais, compartilhar inteligência e coordenar operações transfronteiriças (medidas essenciais), com ênfase na participação em iniciativas regionais.
3. Estabelecer órgãos de supervisão independentes para monitorar as ações de aplicação da lei e evitar abuso de poder: criar entidades independentes com autoridade para investigar reclamações, impor sanções e recomendar melhorias. Seu trabalho deve ser acessível ao público para fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições e garantir o cumprimento da lei.
4. Combater a corrupção e fortalecer as instituições democráticas: desenvolver políticas específicas para reduzir a corrupção nas forças de segurança e nos sistemas judiciais, aumentando a transparência e a responsabilidade. Garantir que as instituições democráticas permaneçam resistentes à infiltração de agentes criminosos que buscam desestabilizá-las.

## Seção 19 – O Poder Judiciário

***Todos os segmentos da população têm acesso igualitário e seguro ao sistema Judiciário?***

### Síntese

Nos dez países analisados, embora existam regulamentos para garantir o acesso igualitário e seguro à justiça, vários desafios ainda impedem a eficácia no exercício a esse direito fundamental. Um dos problemas mais proeminentes destacados pelos dez países analisados refere-se à falta de recursos no Judiciário, o que leva à falta de pessoal capacitado e à ineficiência dos sistemas jurídicos em alguns países. Essa situação atrasa os processos jurídicos, afetando a qualidade e a rapidez nas resoluções dos casos.



Além disso, uma parcela significativa da população não pode se dar ao luxo de contratar advogados particulares. Em muitos países, os sistemas de defesa pública são subfinanciados e mal equipados para ajudar adequadamente as pessoas desprovidas de recursos financeiros. A discriminação sistêmica contra vários grupos sociais exacerba ainda mais as desigualdades no acesso à Justiça.

A corrupção presente em sistemas judiciais de alguns países analisados contribui para a desconfiança generalizada do público, minando a percepção de imparcialidade do Judiciário. Essa questão é particularmente crítica para grupos vulneráveis, como a comunidade LGBTQ+, que continua enfrentando preconceito e tratamento desigual em diversos contextos judiciais, perpetuando a discriminação no acesso à Justiça.

### **Recomendações**

1. Fortalecer a capacidade e os recursos do Judiciário: aumentar o investimento no sistema judicial para contratar e capacitar mais pessoas, garantindo que os tribunais possam operar de forma eficiente e resolver os casos em prazos razoáveis. Modernizar a infraestrutura judicial e digitalizar os processos para facilitar o acesso à Justiça e contribuir para um ganho em rapidez na tramitação dos casos e para a transparência dos procedimentos jurídicos.
2. Apoiar o sistema de defensoria pública: expandir a rede de defensores públicos para que todos tenham acesso a uma representação legal de qualidade. Além disso, oferecer treinamento especializado para os defensores públicos em temas afetos aos direitos humanos e apoio a grupos vulneráveis, por exemplo, para melhorar a qualidade da representação legal.
3. Implementar mecanismos de transparência e responsabilidade no sistema judiciário, como observatórios independentes e auditorias regulares, para combater a corrupção.
4. Garantir a proteção de grupos vulneráveis: implementar políticas públicas inclusivas para proteger grupos vulneráveis, como a comunidade LGBTQ+, mulheres, povos indígenas e afrodescendentes, contra a discriminação judicial.



**Pilar III**

**Governo Eficaz e  
Administração Responsiva**



## Seção 20 – Governança Eficaz e Administração Responsiva: Democracia e Descentralização

***Existem eleições locais para órgãos de governo? Em caso afirmativo, esses pleitos subnacionais são livres e justos?***

### Síntese

Todos os países analisados possuem órgãos governamentais eleitos localmente, como órgãos municipais, estaduais, prefeituras e conselhos regionais, que desempenham um papel fundamental na oferta e na administração de serviços essenciais. Essas instituições são responsáveis por gerir áreas-chave, como saúde, segurança, transporte, educação e desenvolvimento urbano, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população. No entanto, profundas desigualdades econômicas e sociais frequentemente limitam seu desempenho, especialmente em áreas rurais e comunidades marginalizadas. Tais disparidades dificultam a prestação equitativa de serviços, deixando numerosos cidadãos com necessidades não atendidas.

Nas últimas décadas, observou-se que México, Argentina, Brasil, Colômbia, Peru, Bolívia, Chile, Equador e Paraguai conduziram processos de descentralização para fortalecer a autonomia dos governos locais e aproximar a administração da realidade das comunidades. No entanto, persiste uma influência central significativa, limitando sua capacidade de gerenciamento. Essa influência central impede que as autoridades municipais e regionais desenvolvam políticas adaptadas às especificidades locais.

Além disso, a falta de recursos financeiros, técnicos e humanos representa outro obstáculo significativo para a execução de projetos que promovam o desenvolvimento sustentável e equilibrado. Nesse contexto, é fundamental a promoção de reformas estruturais que assegurem um aumento de autonomia e de financiamento para os governos locais, incentivando assim uma gestão mais equitativa, eficiente e centrada no cidadão.

### Recomendações

1. Aumentar a autonomia dos governos locais: garantir maior controle sobre os recursos fiscais e as atividades administrativas para implementar políticas adaptadas às realidades locais.
2. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa: implementar programas de treinamento para funcionários locais em áreas essenciais, como gestão pública, planejamento urbano, desenvolvimento sustentável e prestação de contas para garantir a gestão eficiente dos recursos, bem como o uso de tecnologia para melhorar a prestação de serviços.
3. Promover a cooperação intergovernamental: incentivar a colaboração entre os governos central, regional e local, projetando e implementando mecanismos de coordenação que promovam parcerias mais eficazes entre eles.
4. Abordar as desigualdades sociais e econômicas para implementar políticas inclusivas que priorizem as comunidades marginalizadas e vulneráveis.



5. Garantir eleições subnacionais livres e justas: os órgãos eleitorais locais devem ter autonomia e independência em relação aos interesses políticos para evitar que atores externos influenciem em seus processos de tomada de decisões. Além disso, a implementação de tecnologias que permitam o monitoramento independente e a observação eleitoral internacional pode ajudar a assegurar pleitos eleitorais livres de fraudes e que apresentem resultados confiáveis.

6. Impedir a manipulação eleitoral: aplicar medidas rigorosas para evitar a compra de votos, suborno ou qualquer forma de manipulação eleitoral. Em contextos municipais, a proximidade entre os políticos e os eleitores facilita a interação direta, o que, embora fortaleça a representação e o envolvimento dos cidadãos, também aumenta o risco de práticas impróprias destinadas a influenciar os resultados eleitorais.



# Conclusão

O presente relatório provê uma análise abrangente da situação atual em relação à democracia na América Latina, destacando os avanços, os desafios e as áreas prioritárias que necessitam de algum aprimoramento. Acompanhado de recomendações específicas, o presente estudo está organizado em torno de três pilares essenciais: (1) Representação e Participação, que examina a inclusão e o exercício efetivo da cidadania; (2) Direitos, Liberdades e Equidade Social, com foco na proteção dos direitos fundamentais e na promoção da igualdade; e (3) Governança Efetiva e Administração Responsiva, que avalia a qualidade da gestão pública e a capacidade de resposta das instituições democráticas. As análises formuladas contribuem para a construção de uma perspectiva ampla e estruturada visando apoiar o fortalecimento da democracia na região.

O fortalecimento da democracia na América Latina é essencial para a construção de sistemas políticos mais inclusivos, equitativos e sustentáveis que atendam, de fato, às necessidades dos cidadãos. A região enfrenta vários desafios, como a crescente desigualdade social, crises econômicas recorrentes e vários casos de corrupção, que ameaçam a estabilidade política e social. Nesse contexto, torna-se imperativo avançar em direção a democracias mais participativas, transparentes e responsáveis, com o fortalecimento das instituições democráticas, o respeito ao Estado de Direito, a liberdade de expressão e a proteção dos direitos humanos como pilares fundamentais para a consolidação de uma governança eficaz e legítima.

Atualmente, um dos desafios mais urgentes é a maneira pela qual esses governos regionais lidam com as demandas da era digital. A revolução tecnológica transformou a forma como os cidadãos se envolvem com a política e acessam as informações. Por outro lado, revelou novas vulnerabilidades, principalmente em relação à desinformação. A disseminação de notícias falsas e a manipulação de informações representam uma ameaça significativa à confiança do público nas instituições democráticas, especialmente durante os pleitos eleitorais. Embora as redes sociais tenham contribuído para ampliar a participação cidadã, elas também se tornaram ferramentas para a disseminação de conteúdo enganoso, polarizando e distorcendo ainda mais o debate político. Além disso, a exclusão digital observada em áreas rurais e urbanas, agravada pela falta de educação digital em vários segmentos da população, limita o acesso a informações confiáveis e restringe a participação política de muitas pessoas. Entre os desafios emergentes constatamos a necessidade de proteger os direitos digitais e a privacidade dos cidadãos em um contexto globalizado, em que os governos devem equilibrar o uso da tecnologia para garantir a segurança com a proteção dos direitos civis. A coleta de dados em massa e o monitoramento de atividades on-line apresentam riscos significativos se não forem implementadas estruturas regulatórias adequadas. Os governos devem adotar políticas públicas que salvaguardem a privacidade e promovam a transparência no uso de ferramentas tecnológicas, evitando abusos e garantindo a liberdade de expressão.



Em última análise, para fortalecer a democracia na América Latina, os governos precisam adaptar suas políticas públicas aos avanços tecnológicos, promovendo maior equidade e participação em um ambiente digital. Isso requer um esforço conjunto para garantir que todos os cidadãos, independentemente da localização geográfica ou do nível de educação, tenham acesso a informações precisas, tenham seus direitos resguardados e que possam participar da política de forma livre e eficaz.

Para consolidar a democracia nos dez países analisados, são propostas ações específicas nas áreas de representação, direitos e governança local. No primeiro pilar, com foco em representação e participação, sugere-se medidas para garantir o sufrágio inclusivo, como programas de educação cívica, o uso de urnas móveis e de cédulas nos idiomas nativos de cada país. O fortalecimento da confiabilidade das eleições também é recomendado por meio da alocação de recursos adicionais aos órgãos eleitorais, da adoção de tecnologias recentes e do incentivo à participação de observadores independentes. Para os partidos políticos, recomenda-se que a paridade de gênero, o financiamento equitativo e a transparência sejam promovidos nas campanhas eleitorais. Enfatiza-se ainda a importância de proteger os ativistas e oferecer incentivos legais e fiscais às OSC.

No segundo pilar, onde são concentrados os direitos e as liberdades, a prioridade é a proteção da liberdade de expressão por meio de garantias para jornalistas, acesso à Internet e regulamentação da transparência informacional. Com relação à liberdade de associação, propõe-se a revisão das leis que restringem os protestos, a facilitação do registro das OSC e a abertura de espaços de diálogo com os movimentos sociais. As recomendações para fortalecer o Estado de Direito incluem o aumento das ferramentas processuais no âmbito do Judiciário, a criação de tribunais móveis e a garantia de uma justiça culturalmente inclusiva.

Por fim, no terceiro pilar, dedicado à democracia local, destaca-se a necessidade de implementar a governança descentralizada, com ações tais como a delegação de recursos aos governos locais, a promoção de orçamentos participativos e a profissionalização dos funcionários públicos. Além disso, essa proposta inclui o aprimoramento da comunicação dos cidadãos com os governos por meio de plataformas tecnológicas.

Entre os desafios destacados, este estudo identifica várias áreas de cooperação entre a União Europeia e os países latino-americanos analisados, quais sejam:

1. Fortalecimento das Democracias: promover o aprimoramento das instituições democráticas e do Estado de Direito por meio do intercâmbio de experiências em políticas públicas.
2. Desinformação e regulamentação digital: cooperar no estabelecimento de estruturas regulatórias para combater a desinformação e proteger os direitos digitais dos cidadãos.
3. Fosso digital e educação: desenvolver programas cooperativos de educação digital e tecnologia, com foco em áreas rurais e espaços marginalizados.
4. Proteção dos direitos humanos: colaborar na promoção e proteção dos direitos humanos, especialmente na esfera digital, fortalecendo a legislação e a supervisão.



A cooperação nessas áreas pode fortalecer e promover significativamente democracias mais sólidas e equitativas.

O principal objetivo deste relatório é prover uma análise abrangente do grau de convergência de valores compartilhados entre a União Europeia e a América Latina, levando em conta a dinâmica social, política e econômica de ambas as regiões. Embora não se concentre exclusivamente nesse aspecto, este relatório inclui recomendações detalhadas para cada tópico abordado nos pilares analisados. Essas recomendações são fundamentadas em práticas consolidadas no contexto europeu e em diretrizes promovidas por organismos internacionais, garantindo sua relevância e aplicabilidade. Os leitores deste relatório são incentivados a explorar as seções específicas para obter uma compreensão mais aprofundada e detalhada acerca dos temas abordados.

Os tópicos abordados refletem uma realidade de ambientes em constante transformação, especialmente na América Latina, onde certos aspectos, como a preservação da democracia, estão passando por mudanças rápidas. Esse processo de transformação afeta o funcionamento interno dos sistemas democráticos dessa região e representam desafios para a cooperação internacional. Esse contexto destaca a necessidade de um monitoramento contínuo e detalhado, gerando dados empíricos e análises que nos permitem avaliar com precisão o progresso no intercâmbio e na adoção de valores compartilhados entre as duas macros áreas. Esses esforços são essenciais para criar confiança mútua e avançar rumo a uma cooperação mais eficaz e alinhada com os princípios democráticos.

O Relatório BRIDGE Watch: Democracia na América Latina contribui para fortalecer os laços entre a União Europeia e a América Latina, além de servir como ferramenta estratégica para orientar políticas públicas e as ações concretas destinadas à promoção dos valores democráticos. Nesse sentido, este relatório vai além da mera análise descritiva, oferecendo uma base sólida para o planejamento de iniciativas colaborativas que visem a promoção de compromissos com os princípios de participação política, liberdades e governança democrática em ambas as regiões.